



ATA DA 4ª REUNIÃO DA MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE

DATA: 24/04/2018	HORÁRIO: 15:00
LOCAL: Gabinete do Secretário Municipal das Finanças	
PARTICIPANTES:	MEMBROS PRESENTES: Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho (Secretário Executivo Municipal das Finanças), José Raimundo Morais Vilar (Coordenador da COAFI), Danielle Abreu de Andrade Vieira (Presidente do SINDIAUDIF), Mário César Chaves Nunes (Presidente do SINDIFAM), Stenio Brito de Sena Junior (Auditor de Tributos Municipais) e Adriana Islaia Carneiro Leal (Coordenadora da COPLAN).

ATA DA REUNIÃO:

O Secretário Executivo, Jaime Cavalcante, iniciou a reunião informando que foi pesquisado e estudado o assunto que diz respeito aos cargos do concurso da SEFIN e, com base na análise realizada, concluiu-se que deverá ser elaborada uma nova Lei criando os cargos de Auditor, tendo em vista que acreditava-se existir 160 (cento e sessenta) cargos de Auditor do Tesouro Municipal, o que de fato não há, pois os servidores com mais tempo de serviço, quando passaram no concurso para Auditor do Tesouro Municipal, adquiriram a nomenclatura de Função Pública e não o cargo de Auditor. Portanto, só existem na SEFIN 10 (dez) cargos de Auditores vagos e não 56 (cinquenta e seis) cargos, como se pensava desde o princípio.

Nesse contexto, o Coordenador da COAFI, Morais Vilar, informou que foi realizado um estudo desde a época de 1970 até hoje, prospectando a partir da leitura dos Decretos e Leis, a abertura dos novos cargos para o concurso da SEFIN, buscando totalizar os 160 (cento e sessenta) cargos que existem atualmente no quadro de pessoal da SEFIN, com base no PCCS. Dessa forma, o pensamento da SEFIN, juntamente com a SEPOG, é criação dos cargos com base em uma Lei nova, proporcionando mais consistência para quem irá assumir a vaga no concurso.

O Presidente do SINDIFAM, Mário Nunes, informou que na realidade o cargo de Auditor, no passado, chamava-se Agente Fiscal e era um cargo de nível médio, e o que existia na estrutura da SEFIN era o cargo de Técnico Fazendário, bem como outros cargos de técnico, os quais eram de nível superior. Contudo, acredita que os primeiros 50 (cinquenta) cargos criados por Lei e os outros 50 (cinquenta) cargos criados, posteriormente, deveriam ser designados como Função Pública.

Ademais, o Coordenador da COAFI, Morais Vilar, informou que de acordo com PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários), existem, atualmente, 160 (cento e sessenta) Auditores do Tesouro Municipal no quadro estrutural da SEFIN, e que o concurso previsto tratará da criação de 10 (dez) cargos adicionando mais 50 (cinquenta) cargos, totalizando 60 (sessenta) vagas para o cargo de Auditor do Tesouro Municipal, que serão criados com base em 02 (duas) Leis novas, ou seja, a criação dos 10 (dez) cargos será baseada na Lei Complementar nº 52 de 28 de dezembro de 2017 e, os outros 50 (cinquenta) cargos serão dispostos em uma nova Lei a ser elaborada.

A Presidente do SINDIAUDIF, Danielle Abreu, indagou acerca da carreira única para o concurso da SEFIN, de como a sugestão foi recebida em reunião com a SEPOG. Nesse contexto, o Secretário Executivo, Jaime Cavalcante, informou que ficou acordada a realização de 02 (dois) concursos, para os cargos de Analista e Auditor, tendo em vista a necessidade da Gestão, ou seja, haverá concurso com disponibilidade de 100 (cem) vagas, sendo 60 (sessenta) vagas para Auditor e 40 (quarenta) vagas para Analista, e que a ideia de carreira única atrasaria



o andamento do concurso, tendo em vista, que ainda seria levado ao Prefeito para fins de discussão.

Demais disso, a Presidente do SINDIAUDIF, Danielle Abreu, questionou acerca das condições de remuneração e carga horária para os candidatos que irão prestar o concurso, sendo informada pelo Secretário Executivo, Jaime Cavalcante, de que o concurso tanto para o cargo de Analista quanto para o cargo de Auditor será de 08 (oito) horas, o que se trata de uma decisão de governo, diretamente do COGERFOR. Nesse contexto, de acordo com o Coordenador da COAFI Morais Vilar, quando há alteração da carga horária de 06 (seis) horas para 08 (oito) horas, conseqüentemente, a tabela de vencimentos atual, deverá ser modificada em 33,33 % (trinta e três por cento), sendo, portanto, 02 (duas) tabelas: uma de 08 (oito) horas e outra de 06 (seis) horas, alterando, ainda, o vencimento básico, sem, contudo, alterar a produtividade.

Dessa forma, o Secretário Executivo, Jaime Cavalcante, reafirmou que o concurso terá carga horária de 08 (oito) horas, ou seja, sem a condição dos servidores/Audidores de concursos anteriores optarem pela carga horária do novo concurso.

Entretanto, o Presidente do SINDIFAM, Mário Nunes, afirma que o importante é que a Lei garanta a criação de 50 (cinquenta) vagas e, também, proporcione a opção de escolher ou não a carga horária de 08 (oito) horas, para que posteriormente não haja reclamações por parte dos servidores de que não foi dada a oportunidade de escolha e, assim, não se cometa injustiças quanto a matriz salarial dos mesmos.

Por fim, o Secretário Executivo, Jaime Cavalcante, reafirmou o desejo de agilizar os trâmites quanto a realização do concurso na SEFIN e, ressaltou que todo o trabalho realizado junto à Consultoria a ser contratada para executar o Programa "Solução Integrada na Gestão Estratégica de Pessoas" será divulgado e compartilhado junto aos Sindicatos e realizada nos moldes legais para que haja uma segurança jurídica.

ASSINATURAS:

1. Jurandir Gurgel Gondim Filho Secretário Municipal das Finanças	
2. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho Secretário Executivo Municipal das Finanças	
3. José Raimundo Morais Vilar Coordenador da COAFI	
4. Danielle Abreu de Andrade Vieira Presidente do SINDIAUDIF	
5. Stenio Brito de Sena Junior Auditor de Tributos Municipais	
6. Mário César Chaves Nunes Presidente do SINDIFAM	
7. Adriana Islaia Carneiro Leal Coordenadora da COPLAN	